



**Câmara Municipal de Medicilândia - PA - Medicilândia - PA**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000244

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/09/11000244**

<b>Número / Ano</b>	000244/2025
<b>Data / Horário</b>	11/09/2025 - 10:41:53
<b>Ementa</b>	DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO MEDICILANDENSE UNIDOS PELA INCLUSÃO - AMUI, SEM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE MEDICILÂNDIA.
<b>Autor</b>	ENFERMEIRO DANILO
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinária
<b>Número Páginas</b>	34
<b>Número da Matéria</b>	10
<b>Emitido por</b>	admin



**Câmara Municipal de Medicilândia**  
**Estado do Pará**  
**"Capital Nacional do Cacau"**  
**Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05**



**OFÍCIO Nº 34/2025/GAB/VER/DANILO/CMM**

**Medicilândia, 27 de agosto de 2025.**

**Ao Senhor**  
**VALDECY CARVALHO DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**Medicilândia/PA**

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação.



Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente venho por meio deste encaminhar à Mesa Diretora desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 10/2025, de minha autoria, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Medicilandense Unidos pela inclusão- AMUI.

Solicito que o referido projeto seja incluído na pauta da próxima sessão ordinária para os trâmites regimentais pertinentes.

Junto ao projeto, encaminho a respectiva justificativa, que expõe os fundamentos e a relevância da matéria para interesse público municipal.

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência e dos demais membros dessa Casa Legislativa, renovo votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

  
DANILO LOPES DA SILVA  
**Vereador UNIÃO/CMM**





**Câmara Municipal de Medicilândia**  
**Estado do Pará**  
**"Capital Nacional do Cacau"**  
**Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05**



PROJETO DE LEI Nº 10/2025

**Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Medicilandense Unidos pela Inclusão – AMUI, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Medicilândia.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, Estado do Pará, no uso de suas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Município de Medicilândia, a **Associação Medicilandense Unidos pela Inclusão – AMUI**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Medicilândia/PA, fundada em 16 de junho de 2024, com sede no município de Medicilândia/PA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 57.925.921/0001-82.

**Art. 2º.** À referida Associação, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

**Art. 3º.** Para o devido controle, e sob pena de revogação desta Lei, a Associação deverá encaminhar anualmente ao Município e a Câmara Municipal de Medicilândia, até 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos:

- I. - relatório anual de atividade;
- II. - declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III. - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver;
- IV. - balancete contábil; e
- V. - ficha cadastral atualizada.

**Art. 4º.** Quando motivada a revogação de utilidade pública, e instruído o devido processo legal pelo Poder Executivo, a associação deverá ser notificada para apresentar defesa.

**§1º** - A associação terá 30 (trinta) dias para apresentar defesa, a contar da data da notificação, que poderá ser efetuada pela imprensa oficial no município, caso não seja localizado qualquer membro da diretoria ou representante legal, através de carta com aviso de recebimento remetido ao endereço da sede da entidade no município.

**§ 2º** - Concluídos os procedimentos, em no máximo 60 (sessenta) dias, deve o processo ser encaminhado à Câmara Municipal para ser apreciado, em reunião competente Comissão Permanente, que editará, se for o caso, Projeto de Lei revogando a Lei que originou a declaração de utilidade pública, para apreciação do Plenário.





**Câmara Municipal de Medicilândia**  
**Estado do Pará**  
**"Capital Nacional do Cacau"**  
**Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05**



§ 3º - O pedido de reconsideração do ato que cassar a declaração de utilidade pública não terá efeito suspensivo.

§ 4º - Cassada a utilidade pública, somente por meio de nova concessão legal poderá a entidade ser novamente declarada de utilidade pública, a qual apenas poderá ser requerida nos moldes do artigo 2º, depois de decorridos 2 (dois) anos da data de publicação oficial da Lei que a revogou.

**Art. 5º.** A associação declarada de utilidade pública será obrigada a opinar sobre assuntos de sua especialidade, sempre que o Prefeito, o Vice-Prefeito, os Secretários do Poder Executivo ou os titulares de cargos que lhes sejam equiparados, os Vereadores ou os titulares de cargos de direção no âmbito da Câmara Municipal, devendo tomar medidas de interesse público, assim o solicitar.

**Art. 6º.** Após a publicação da Lei de concessão, a declaração de utilidade pública será feita por Decreto do Poder Executivo, mediante requerimento da associação dirigido ao Prefeito Municipal.

§ 1º - O Poder Executivo Municipal terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, após data de registro do requerimento da associação no protocolo da Prefeitura, para decretar a associação como Declarada de Utilidade Pública.

§ 2º - Para os benefícios desta Lei, a associação deverá apresentar todos os anos, a Prefeitura Municipal, requerimento de renovação da Declaração de utilidade acompanhado de comprovante de que foram cumpridas as obrigações especificadas no artigo 3º desta Lei.

**Art. 7.** A associação já declarada de utilidade pública, para manter o benefício desta Lei será obrigada a cumprir os dispositivos do artigo 3º, cujos documentos deverão ser encaminhados ao Poder Executivo através de requerimento acompanhado de cópia da Lei que a declarou de utilidade pública.

§ 1º - A associação que trata o presente artigo, terá 180 (cento e oitenta) dias a partir da vigência da presente lei, para regularizar sua situação junto a Prefeitura.

§ 2º - Após o período estipulado no §1º, se não cumpridas as exigências, a associação perderá automaticamente o título de utilidade Pública.

§ 3º - A Prefeitura Municipal encaminhará, no prazo máximo de 60 (sessenta), após decorrido o prazo especificado §1º deste artigo, relatório da associação que deixar de cumprir o disposto no "caput" deste artigo, para que a competente Comissão Permanente edite Projeto de Lei revogando a Lei que originou a declaração de utilidade pública, para apreciação do Plenário.

**Art. 8.** A declaração de utilidade pública, nos termos desta Lei, não implica na concessão de isenção fiscal, tampouco qualquer favor do Município, salvo a garantia do uso exclusivo, pelas associações civis, às sociedades civis e às fundações privadas de emblemas, flâmulas, bandeiras ou distintivos próprios, devidamente registrados em seus estatutos.



**Câmara Municipal de Medicilândia**  
**Estado do Pará**  
**"Capital Nacional do Cacau"**  
**Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05**



**Parágrafo Único.** O disposto neste artigo não impede a concessão de isenções previstas em Lei, nem a colaboração às associações declaradas de utilidade pública, de acordo com as possibilidades e a critério do Poder Executivo.

**Art. 9.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, em 11 de setembro de 2025.

  
DANILO LOPES DA SILVA  
Vereador UNIÃO





**Câmara Municipal de Medicilândia**  
**Estado do Pará**  
**"Capital Nacional do Cacau"**  
**Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05**



**JUSTIFICATIVA:**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer como de **utilidade pública municipal** a **Associação Medicilandense Unidos pela Inclusão – AMUI**, organização da sociedade civil que vem se destacando no município de Medicilândia/PA pela atuação em defesa dos direitos das pessoas com deficiência e promoção da inclusão social.

A AMUI desenvolve um trabalho relevante, contínuo e reconhecido, apoiando famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo ações de conscientização e integração, articulando políticas públicas e prestando apoio jurídico e psicossocial a dezenas de famílias locais.

O reconhecimento de utilidade pública proporcionará à entidade o fortalecimento institucional necessário para ampliar suas ações, permitir o acesso a recursos públicos mediante parcerias com o Poder Executivo, e garantir maior legitimidade e segurança jurídica às suas atividades.

Ressalte-se que a presente proposição atende aos princípios da legalidade, da moralidade administrativa e da valorização da sociedade civil organizada, estando plenamente em consonância com os objetivos constitucionais de construção de uma sociedade livre, justa e solidária.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à deliberação dos nobres colegas.

Cordialmente,

  
DANILO LOPES DA SILVA  
Vereador UNIÃO





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>57.925.921/0001-82</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/10/2024</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO MEDICILANDENSE UNIDOS PELA INCLUSAO</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AMUI</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R TIRADENTES</b>	NÚMERO <b>1013</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP <b>68.145-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MEDICILANDIA</b>	UF <b>PA</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÓNICO <b>ASSOCIACAOAMUI@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(11) 7230-2372</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/10/2024</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2024** às **10:30:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# ASSOCIAÇÃO MEDICILANDENSE UNIDOS PELA INCLUSÃO

(AMUI)

Rua Tiradentes, 1013, centro, MEDICILÂNDIA/PA

CEP: 68145000 –TEL (93) 991832656



## Ata de Assembleia Geral de Constituição Civil sem Fins Lucrativos ASSOCIAÇÃO MEDICILANDENSE UNIDOS PELA INCLUSÃO (AMUI)

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro, as 08:00hs, no seguinte local: Rua Henrique Dantas, s/n, Bairro Vila Nova, na Escola Evanir Wagner, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000, reuniram-se em Assembleia Geral, na qualidade de fundadores, os abaixo-assinados, conforme lista de presença anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, denominada Associação Medicilandense Unidos Pela Inclusão, com sede na Rua Tiradentes, 1013, centro, Medicilândia/PA, CEP. 68.145-000.

A Assembleia Geral foi instaurada em primeira chamada, atendendo o Edital de Convocação de dezesseis de junho de dois mil e vinte quatro, na cidade de Medicilândia-PA, dando início aos trabalhos pediu-se aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral. Assim, foi indicado (a) pelos presentes como Presidente a senhora Rosângela de Melo Barros Nascimento, que, assumindo, designou a mim Edna Costa de Carvalho, para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata.

Foram discutidos os seguintes pontos de pauta:

- 1-Criação da Associação
- 2.Discussão e aprovação do Estatuto Social da Associação
3. Eleição (e posse) dos membros da administração da Associação

Após a leitura do edital de convocação e da ordem do dia pelo (a) Presidente, iniciaram-se as discussões.

Deliberação 1. Constituição da Associação

Após as discussões da proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, foi submetido a votação, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma:

Nome: ASSOCIAÇÃO MEDICILANDENSE UNIDOS PELA INCLUSÃO (AMUI)

*Baticia Sotero Silva Rosângela de Melo Barros Nascimento  
Equipe Anacleto Coelho Camilla D. de Macedo  
Romane Bezerra dos Santos Edna Costa de Carvalho*



*Granderson R. P. dos Santos*

*Tranquilha Conceição Rodrigues da Silva*

**ASSOCIAÇÃO MEDICILANDENSE UNIDOS PELA INCLUSÃO  
(AMUI)**

Rua Tiradentes, 1013, centro, MEDICILÂNDIA/PA  
CEP: 68145000 – TEL (93) 991832656



Sede: Rua Tiradentes, 1013, centro, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000  
Devendo iniciar suas atividades em 16/06/2024.

**Deliberação 2. Aprovação do Estatuto Social**

Foram distribuídas cópias do projeto de Estatuto Social da Assembleia, o qual, após ser integralmente lido e debatido, foi submetido à votação.

Ao final, decidiu-se pela *aprovação integral do texto*.

Tendo sido obtido o seguinte resultado:

Votos favoráveis: 32 votos

Votos contrários: 0

Abstenções: 0

**Deliberação 3. Eleição e posse.**

A seguir, realizou a eleição dos membros da administração da Associação, tendo sido coletada a inscrição dos interessados em concorrer, foi apresentado aos presentes a lista de candidatos, submetendo-os a votação.

Após a contagem dos votos, presenciado por todos, a administração da Associação ficou composta da seguinte forma:

Cargo: PRESIDENTE

Candidatos: 1

Eleita: Sra. ROSANGELA DE MELO BARROS NASCIMENTO, brasileira, maior, agricultora, casada, RG. 55.619.826-8 SSP/SP, CPF/ 205.047.802-04, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, S/N, terra nova, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000.

Cargo: VICE-PRESIDENTE

Candidatos: 1

Eleita: FRANSQUINHA GONCALVES RODRIGUES DA SILVA, brasileira, maior, técnica de enfermagem, casada, RG.5493198, PC/PA, CPF/ 862.555.762-72, residente e domiciliado na Travessa Jose Buchanelli, 1448, vila nova, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000.

Granderson R. P. dos Santos

Letícia Santos Silva Rosângela de Melo Barros Nascimento  
Erneste Andrade Coelho Samilla D. de Macedo  
Renan Bezerra dos Santos  
Edna Costa de Carvalho  
Fransquinha Gonçalves Rodrigues da Silva



# ASSOCIAÇÃO MEDICILANDENSE UNIDOS PELA INCLUSÃO

(AMUI)

Rua Tiradentes, 1013, centro, MEDICILÂNDIA/PA

CEP: 68145000 - TEL (93) 991832656



Cargo: PRIMEIRO SECRETARIO

Candidatos: 1

Eleito: EDNA COSTA DE CARVALHO, brasileira, maior, professora, solteira, RG. 4189491 PC/PA, CPF: 724.745.992-15, residente e domiciliada na Avenida Carvalho, 30, carvalho, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000

Cargo: SEGUNDO SECRETARIO

Candidatos: 1

Eleito: CAMILA SCHNEIDER DE MACEDO, brasileira, maior, agricultora, casada, RG. 5661585 PC/PA, CPF: 993.280.202-63, residente e domiciliada na Travessa Tiradentes 1013, centro, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000.

Cargo: PRIMEIRO TESOUREIRO

Candidatos: 1

Eleito: ERINETE ANDRADE COELHO, brasileira, maior, agricultora, casada, RG. 2839642 PC/PA, CPF: 586.616.382-91, residente e domiciliado na Avenida Presidente Medici, 1069, centro, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000.

Cargo: SEGUNDO TESOUREIRO

Candidatos: 1

Eleito: RENAN BEZERRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, correspondente bancario, casado, RG. 6406808 PC/PA, CPF: 008.015.822-61, residente e domiciliado na Rua Benedito do Vale, S/N, Centro, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000.

Cargo: CONSELHO ADMINISTRATIVO

Candidatos: 1

Eleito: LETICIA SANTOS SILVA, brasileira, maior, advogada, solteira, RG. 3659208 SSP/PA, CPF: 977.406.752-53, residente e domiciliada na Travessa Antônio de Almeida, 1006, Floresta, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000.

*Franquês R. P. dos Santos*

*Leticia Santos Silva Franquinha de Melo Barros nascimento  
Erinete Andrade Coelho Camila S. de Macedo  
Renan Bezerra dos Santos  
Edna Costa de Carvalho  
Franquinha Goncalves Rodrigues de Silva*



# ASSOCIAÇÃO MEDICILANDENSE UNIDOS PELA INCLUSÃO

(AMUI)

Rua Tiradentes, 1013, centro, MEDICILÂNDIA/PA

CEP: 68145000 –TEL (93) 991832656



Cargo: CONSELHO FISCAL

Candidatos: 1

Eleito: GEANDERSON RAULLY PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, contador, solteiro, RG. 6141176 PC/PA, CPF: 006.396.272-18, residente e domiciliado na Rua 12 de maio, 1025, Centro, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000

Quantidade de votos para eleitos: 32 votos

Após declarados eleitos, foram, neste ato, empossados e legitimados a exercerem as funções para o período de 16/06/2024 a 16/06/2026.

Cumpridas as formalidades legais, o (a) presidente declarou definitivamente constituída a associação civil, sem fins lucrativos, denominada Associação Medicilandense Unidos pela Inclusão, regida pelo Estatuto Social e investidos em suas funções os membros acima dispostos, pelo período 16/06/2024 a 16/06/2026.

Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais.

Medicilândia/PA, 16/06/2024

Membros empossados nesta assembleia geral:

Associação Medicilandense Unidos Pela Inclusão.

Rosângela de Melo Barros Nascimento  
Rosângela de Melo Barros Nascimento

Cargo: PRESIDENTE

Letícia Sotelo Seixá Franquinha Corcoba Rodrigues da Silva  
Eunice Andrade Coelho

Renan Bezerra dos Santos  
Geanderson R.P. dos Santos

Kamila D. de Macedo Edna Costa de Carvalho

Página 4



**ASSOCIAÇÃO MEDICILANDENSE UNIDOS PELA INCLUSÃO**

**(AMUI)**

Rua Tiradentes, 1013, centro, MEDICILANDIA/PA

CEP: 68145000 - TEL (93) 991832656



Fransquinha Goncalves Rodrigues da Silva

Fransquinha Goncalves Rodrigues da Silva

Cargo: VICE-PRESIDENTE

Edna Costa de Carvalho

Edna Costa de Carvalho

Cargo: PRIMEIRO(A) SECRETARIO

Camila S. de Maceno

Camila Schneider de Maceno

Cargo: SEGUNDO(A) SECRETARIO

Erinete Andrade Coelho

Erinete Andrade Coelho

Cargo: PRIMEIRO(A) TESOUREIRO

Renan Bezerra dos Santos

Renan Bezerra dos Santos

Cargo: SEGUNDO(A) TESOUREIRO

Leticia Santos Silva

Leticia Santos Silva

Cargo: CONSELHO ADMINISTRATIVO



**ASSOCIAÇÃO MEDICILANDENSE UNIDOS PELA INCLUSÃO**

**(AMUI)**

Rua Tiradentes, 1013, centro, MEDICILÂNDIA/PA

CEP: 68145000 – TEL (93) 991832656



Geanderson R P. dos Santos

Geanderson Raully Pereira dos Santos

Cargo: CONSELHO(A) FISCAL

Leticia Santos Silva

Leticia Santos Silva

ADVOGADA

OAB/PA nº 21.110





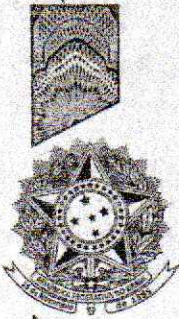
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ  
**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MEDICILÂNDIA**  
Rua WA, nº 1.003, Bairro Centro/São José, CEP: 68.145-000 – Medicilândia-PA  
Fernando Lopes Lacerda – Oficial Interino  
Maria Das Graças Palhano Boone - Oficial Substituto

**REGISTRO 671:** Procede este, para constar que o presente fora protocolado sob o nº: 1712, no Livro A-003, e Registrado sob o nº: 671, no Livro A – 009, às folhas 132/152. Certifico que o presente se refere a Ata de Fundação e constituição e Aprovação Estatutária da Associação de Pessoas Com Deficiência de Medicilândia. Eu [assinatura] (Gabriel Ferreira Vaz) Oficial Substituto do Cartorio de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos o fiz, subscrevo e dou fé. Emolumentos: Ato 130 R\$: 282,20 + Selo R\$: 0,85 + R\$-14,11; Ato 131\*20 R\$-1.130,00 + R\$-0,85 + R\$-56,60; Total R\$-1.484,61. Selos de Fiscalização: - Série A.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
SELO DIGITAL GERAL Nº: 003443993 - SÉRIE: A - SELADO EM: 22/10/2024			
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 39934430000030933002213290			
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	282,20	42,33	7,06

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ			
SELO DIGITAL GERAL Nº: 003443994 - SÉRIE: A - SELADO EM: 22/10/2024			
CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 49934430000040933002213290			
QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
19	1.073,50	161,03	26,84





**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MEDICILÂNDIA**  
 Rua WA, nº 1.003, Bairro Centro/São José, CEP: 68.145-000 Medicilândia-PA  
**FERNANDO LOPES LACERDA** – Oficial Interino  
**MARIA DAS GRAÇAS PALHANO BOONE** – Oficiala Substituta

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CERTIFICO, a pedido verbal e de parte interessada, que revendo os livros de registro de Pessoa Jurídica existentes neste Ofício, no Livro A - 009 dele às fls.132/152, sob o nº de Ordem 00671, verifiquei que em data de 22 de outubro de 2024, foi registrado a Ata de Fundação, Constituição e Aprovação do Estatuto DA ASSOCIAÇÃO MEDICILANDENSE UNIDOS PELA INCLUSÃO (AMUI), cujo inteiro teor é o seguinte:

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO**

**ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS DE MEDICILÂNDIA**

Convidamos as pessoas interessadas para participarem da Assembleia de Fundação da Associação de Pessoas com Deficiências do município de Medicilândia Pará, a comparecerem no dia 16 de junho de 2024, às 08:00 horas da manhã na Escola Ewanir Wagner, localizada na rua Henrique Dantas S/N Bairro Vila Nova Medicilândia Pará, para participarem da mesma na qualidade de sócios fundadores, ocasião em que serão discutidas e votadas as seguintes deliberações:

- . Discussão e aprovação do projeto de Estatuto Social.
- . Constituição e fundamental definitiva da Associação.
- . Aprovação da denominação social.
- . Eleição da diretoria e conselho fiscal e posse dos mesmos.

Medicilândia Pará, 11 de junho de 2024

*Renan Bezerra dos Santos*  
 Renan Bezerra dos Santos  
 CPF: 008.015.822-61  
 Membro da Comissão

*Elaine Inacio de J. Seabra* *Resangela de Melo Barros Nascimento*

Ata do Conselho Municipal de Medicilândia PA nº 009  
 Rua Estrela Azul nº 01, Corumbá  
 Medicilândia - PA, CEP 68.145-000  
 CNPJ: 02.973.744/0001-08

BOTO ROSA

CPA 064171





**ASSOCIAÇÃO MEDICILANDENSE UNIDOS PELA INCLUSÃO  
(AMUI)**

Rua Tiradentes, 1013, centro, MEDICILÂNDIA/PA  
CEP: 68145000 – TEL (93) 991832656

**Ata de Assembleia Geral de Constituição Civil sem Fins Lucrativos ASSOCIAÇÃO  
MEDICILANDENSE UNIDOS PELA INCLUSÃO (AMUI)**

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro, às 08:00hs, no seguinte local: Rua Henrique Dantas, s/n, Bairro Vila Nova, na Escola Evanir Wagner, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000, reuniram-se em Assembleia Geral, na qualidade de fundadores, os abaixo-assinados, conforme lista de presença anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário, denominada Associação Medicilandense Unidos Pela Inclusão, com sede na Rua Tiradentes, 1013, centro, Medicilândia/PA, CEP. 68.145-000.

A Assembleia Geral foi instaurada em primeira chamada, atendendo o Edital de Convocação de dezesseis de junho de dois mil e vinte quatro, na cidade de Medicilândia-PA, dando início aos trabalhos pediu-se aos presentes que indicassem uma pessoa para presidir a Assembleia Geral. Assim, foi indicado (a) pelos presentes como Presidente a senhora Rosângela de Melo Barros Nascimento, que, assumindo, designou a mim Edna Costa de Carvalho, para secretariar os trabalhos e redigir a presente ata.

Foram discutidos os seguintes pontos de pauta:

- 1-Criação da Associação
- 2.Discussão e aprovação do Estatuto Social da Associação
3. Eleição (e posse) dos membros da administração da Associação

Após a leitura do edital de convocação e da ordem do dia pelo (a) Presidente, iniciaram-se as discussões.

**Deliberação 1. Constituição da Associação**

Após as discussões da proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, foi submetido a votação, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma:

Nome: ASSOCIAÇÃO MEDICILANDENSE UNIDOS PELA INCLUSÃO (AMUI)

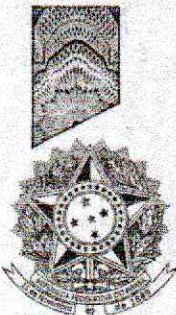
*Ata da Assembleia Geral da Associação Medicilandense Unidos Pela Inclusão (AMUI) realizada em 16 de junho de 2024, com a presença dos senhores Henrique Dantas, Rosângela de Melo Barros Nascimento, Renan Bezerra dos Santos e Edna Costa de Carvalho.*

Página 1



*Assinado por: T. dos Santos*

*Assinado por: Rosângela de Melo Barros Nascimento*



**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MEDICILÂNDIA**  
 Rua WA, nº 1.003, Bairro Centro/São José, CEP: 68.145-000 Medicilândia-PA  
**FERNANDO LOPES LACERDA – Oficial Interino**  
**MARIA DAS GRAÇAS PALHANO BOONE – Oficiala Substituta**

**ASSOCIAÇÃO MEDICILANDENSE UNIDOS PELA INCLUSÃO**  
**(AMUI)**

Rua Tiradentes, 1013, centro, MEDICILÂNDIA/PA  
 CEP: 68145000 – TEL (93) 991832656

Sede: Rua Tiradentes, 1013, centro, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000  
 Devendo iniciar suas atividades em 16/06/2024.

Deliberação 2. Aprovação do Estatuto Social  
 Foram distribuídas cópias do projeto de Estatuto Social da Assembleia, o qual, após ser integralmente lido e debatido, foi submetido à votação.  
 Ao final, decidiu-se pela aprovação integral do texto.

Tendo sido obtido o seguinte resultado:  
 Votos favoráveis: 32 votos  
 Votos contrários: 0  
 Abstenções: 0

Deliberação 3. Eleição e posse.  
 A seguir, realizou a eleição dos membros da administração da Associação, tendo sido coletada a inscrição dos interessados em concorrer, foi apresentado aos presentes a lista de candidatos, submetendo-os a votação.  
 Após a contagem dos votos, presenciado por todos, a administração da Associação ficou composta da seguinte forma:

Cargo: PRESIDENTE  
 Candidatos: 1  
 Eleita: Sra. ROSANGELA DE MELO BARROS NASCIMENTO, brasileira, maior, agricultora, casada, RG. 55.619.826-8 SSP/SP, CPF/ 205.047.802-04, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, S/N, terra nova, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000.

Cargo: VICE-PRESIDENTE  
 Candidatos: 1  
 Eleita: FRANSQUINHA GONCALVES RODRIGUES DA SILVA, brasileira, maior, técnica de enfermagem, casada, RG.5493198, PC/PA, CPF/ 862.555.762-72, residente e domiciliado na Travessa Jose Buchanelli, 1448, vila nova, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000.

*Yanderisson N. P. dos Santos*

*Fransquinha Gonçalves Rodrigues da Silva*

*Atestada sobre a eleição Rosângela de Melo Barros Nascimento  
 perante a Assembleia Geral da Associação de - de Medicilândia  
 Roman Bezerra dos Santos  
 Criminel Colma Costa de Carvalho*





**ASSOCIAÇÃO MEDICILANDENSE UNIDOS PELA INCLUSÃO  
(AMUI)**

Rua Tiradentes, 1013, centro, MEDICILÂNDIA/PA  
CEP: 68145000 –TEL (93) 991832656

Cargo: PRIMEIRO SECRETARIO

Candidatos: 1

Eleito: EDNA COSTA DE CARVALHO, brasileira, maior, professora, solteira, RG. 4189491 PC/PA, CPF: 724.745.992-15, residente e domiciliada na Avenida Carvalho, 30, carvalho, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000

Cargo: SEGUNDO SECRETARIO

Candidatos: 1

Eleito: CAMILA SCHNEIDER DE MACEDO, brasileira, maior, agricultora, casada, RG. 5661585 PC/PA, CPF: 993.280.202-63, residente e domiciliada na Travessa Tiradentes 1013, centro, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000.

Cargo: PRIMEIRO TESOUREIRO

Candidatos: 1

Eleito: ERINETE ANDRADE COELHO, brasileira, maior, agricultora, casada, RG. 2839642 PC/PA, CPF: 586.616.382-91, residente e domiciliado na Avenida Presidente Medici, 1069, centro, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000.

Cargo: SEGUNDO TESOUREIRO

Candidatos: 1

Eleito: RENAN BEZERRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, correspondente bancario, casado, RG. 6406808 PC/PA, CPF: 008.015.822-61, residente e domiciliado na Rua Benedito do Vale, S/N, Centro, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000.

Cargo: CONSELHO ADMINISTRATIVO

Candidatos: 1

Eleito: LETICIA SANTOS SILVA, brasileira, maior, advogada, solteira, RG. 3659208 SSP/PA, CPF: 977.406.752-53, residente e domiciliada na Travessa Antônio de Almeida, 1006, Floresta, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000.

*Leticia Santos Silva Rosângela de Melo Barros Nascimento  
Erinete Andrade Coelho Camila D. de Macedo  
Renan Bezerra dos Santos  
Granderson R. P. dos Santos  
Edna Costa de Carvalho  
Tramiranda Gonçalves Sabino da Silva*

Página 3



**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MEDICILÂNDIA**

Rua WA, nº 1.003, Bairro Centro/São José, CEP: 68.145-000 Medicilândia-PA

**FERNANDO LOPES LACERDA – Oficial Interino**

**MARIA DAS GRAÇAS PALHANO BOONE – Oficiala Substituta**



**ASSOCIAÇÃO MEDICILANDENSE UNIDOS PELA INCLUSÃO (AMUI)**

Rua Tiradentes, 1013, centro, MEDICILÂNDIA/PA

CEP: 68145000 –TEL (93) 991832656

Cargo: CONSELHO FISCAL

Candidatos: 1

Eleito: GEANDERSON RAULLY PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, maior, contador, solteiro, RG. 6141176 PC/PA, CPF. 006.396.272-18, residente e domiciliado na Rua 12 de maio, 1025, Centro, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000

Quantidade de votos para eleitos: 32 votos

Após declarados eleitos, foram, neste ato, empossados e legitimados a exercerem as funções para o período de 16/06/2024 a 16/06/2026.

Cumpridas as formalidades legais, o (a) presidente declarou definitivamente constituída a associação civil, sem fins lucrativos, denominada Associação Medicilandense Unidos pela Inclusão, regida pelo Estatuto Social e investidos em suas funções os membros acima dispostos, pelo período 16/06/2024 a 16/06/2026.

Assim, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a presente ata para que se cumpram os fins legais.

Medicilândia/PA, 16/06/2024

Membros empossados nesta assembleia geral:

Associação Medicilandense Unidos Pela Inclusão.

*Rosangeela de Melo Barros Nascimento*

Rosangeela de Melo Barros Nascimento

Cargo: PRESIDENTE

*Luciana Soter Silva*

*Quemite Andrade Coelho*

*Renan Bezerra dos Santos*

*Geanderson R. P. dos Santos*

*Ramã S. de Macedo Catia Costa de Carvalho*

Página 4



CPA 064173

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**ASSOCIAÇÃO MEDICILANDENSE UNIDOS PELA INCLUSÃO  
(AMUI)**

Rua Tiradentes, 1013, centro, MEDICILÂNDIA/PA  
CEP: 68145000 –TEL (93) 991832656

Fransquinha Gonçalves Rodrigues da Silva

Fransquinha Gonçalves Rodrigues da Silva

Cargo: VICE-PRESIDENTE

Edna Costa de Carvalho

Edna Costa de Carvalho

Cargo: PRIMEIRO(A) SECRETARIO

Camila Schneider de Maceno

Camila Schneider de Maceno

Cargo: SEGUNDO(A) SECRETARIO

Erinete Andrade Coelho

Erinete Andrade Coelho

Cargo: PRIMEIRO(A) TESOUREIRO

Renan Bezerra dos Santos

Renan Bezerra dos Santos

Cargo: SEGUNDO(A) TESOUREIRO

Leticia Santos Silva

Leticia Santos Silva

Cargo: CONSELHO ADMINISTRATIVO



**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MEDICILÂNDIA**

Rua WA, nº 1.003, Bairro Centro/São José, CEP: 68.145-000 Medicilândia-PA

**FERNANDO LOPES LACERDA** – Oficial Interino

**MARIA DAS GRAÇAS PALHANO BOONE** – Oficiala Substituta



**ASSOCIAÇÃO MEDICILANDENSE UNIDOS PELA INCLUSÃO  
(AMUI)**

Rua Tiradentes, 1013, centro, MEDICILÂNDIA/PA

CEP: 68145000 – TEL (93) 991832656

Geanderson R P dos Santos

Geanderson Raully Pereira dos Santos

Cargo: CONSELHO(A) FISCAL

Leticia Santos Silva

Leticia Santos Silva

ADVOGADA

OAB/PA nº 21.110

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL





**ASSOCIAÇÃO MEDICILANDENSE UNIDOS PELA INCLUSÃO (AMUI)**

Rua Tiradentes, 1013, centro, MEDICILÂNDIA/PA

CEP: 68145000 – TEL (93) 991832656

**RELAÇÃO DE COMPONENTES DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO MEDICILANDENSE UNIDOS PELA INCLUSÃO (AMUI)**

Cargo: PRESIDENTE

Candidatos: 1

Eleita: Sra. ROSANGELA DE MELO BARROS NASIMENTO, brasileira, maior, agricultora, casada, RG. 55.619.826-8 SSP/SP, CPF/ 205.047.802-04, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes, S/N, terra nova, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000.

Cargo: VICE-PRESIDENTE

Candidatos: 1

Eleita: FRANSQUINHA GONCALVES RODRIGUES DA SILVA, brasileira, maior, técnica de enfermagem, casada, RG.5493198, PC/PA, CPF/ 862.555.762-72, residente e domiciliado na Travessa Jose Buchanelli, 1448, vila nova, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000.

Cargo: PRIMEIRO SECRETARIO

Candidatos: 1

Eleito: EDNA COSTA DE CARVALHO, brasileira, maior, professora, divorciada, RG. 4189491 PC/PA, CPF: 724.745.992-15, residente e domiciliada na Avenida Carvalho, 30, carvalho, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000

Cargo: SEGUNDO SECRETARIO

Candidatos: 1

Eleito: CAMILA SCHNEIDER DE MACENO, brasileira, maior, agricultora, casado, RG. 5661585 PC/PA, CPF: 993.280.202-63, residente e domiciliada na Travessa Tiradente 1013, centro, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000.

Cargo: PRIMEIRO TESOUREIRO

Candidatos: 1

Eleito: ERINETE ANDRADE COELHO, brasileira, maior, agricultora, casado, RG. 2839642 PC/PA, CPF: 586.616.382-91, residente e domiciliado na Avenida Presidente Medici, 1069, centro, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000.



**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MEDICILÂNDIA**

Rua WA, nº 1.003, Bairro Centro/São José, CEP: 68.145-000 Medicilândia-PA

**FERNANDO LOPES LACERDA – Oficial Interino**

**MARIA DAS GRAÇAS PALHANO BOONE – Oficiala Substituta**



**ASSOCIAÇÃO MEDICILANDENSE UNIDOS PELA INCLUSÃO (AMUI)**

Rua Tiradentes, 1013, centro, MEDICILÂNDIA/PA

CEP: 68145000 –TEL (93) 991832656

**Cargo: SEGUNDO TESOUREIRO**

**Candidatos: 1**

**Eleito: RENAN BEZERRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, correspondente bancario, casado, RG. 6406808 SSP/PA, CPF: 008.015.822-61, residente e domiciliado na Rua Benedito do Vale, S/N, Centro, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000.

**Cargo: CONSELHO ADMINISTRATIVO**

**Candidatos: 1**

**Eleito: LETICIA SANTOS SILVA**, brasileiro, maior, advogada, solteira, RG. 3659208 SSP/PA, CPF: 977.406.752-53, residente e domiciliada na Travessa Antônio de Almeida, 1006, Floresta, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000.

**Cargo: CONSELHO FISCAL**

**Candidatos: 1**

**Eleito: GEANDERSON RAULLY PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, contador, solteiro, RG. 6141176 PC/PA, CPF: 006.396.272-18, residente e domiciliado na Rua 12 de maio, 1025, Centro, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000

Medicilândia/PA, 16/06/2024

*Rosângela de Melo Barros Nascimento*

**ROSANGELA DE MELO BARROS NASIMENTO**

CPF 205.047.802-04

**PRESIDENTA DA AMUI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CPA 064175

Página 2



128



## ESTATUTO SOCIAL

### Capítulo I - Da denominação, sede, duração e finalidade

#### Artigo 1º

A "ASSOCIAÇÃO MEDICILANDENSE UNIDOS PELA INCLUSÃO", doravante denominado A.M.U.I, é uma associação civil, de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

#### Artigo 2º

A A.M.U.I tem como objetivos principais:

- i. promover a defesa de bens e direitos sociais, coletivos e difusos, relacionados com a defesa das pessoas com deficiência;
- ii. estimular o aperfeiçoamento e o cumprimento de legislação que instrumentalize a consecução dos presentes objetivos;
- iii. promover projetos e ações sociais que visem ao bem comum e ao aprimoramento das pessoas com deficiência, do ponto de vista social, cultural e técnico-profissional;
- iv. estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades que visem interesses comuns.

#### Artigo 3º

A A.M.U.I é isenta de quaisquer preconceitos ou discriminações relativas à cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política - partidária ou filosófica, nacionalidade em suas atividades, dependências ou em seu quadro social.

#### Artigo 4º

A A.M.U.I não remunera a diretoria executiva nem os membros do Conselho de Administração e Fiscal, não distribuindo lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatoriamente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

#### Artigo 5º

A A.M.U.I poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, bem como firmar convênios com organismos ou entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem em sua subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem sua dependência.

#### § único

*Leticia Santos Silva*  
Advogada  
OAB/PA 21.110

*Priscila Andrade Coelho*  
*Bianila Belmonte de Melo*  
*Rozângela de Melo Barros Nascimento*  
*Renan Bezerra dos Santos*  
*Manuquilha (Carla) Rodrigues da Silva*  
*Granderson R. P. dos Santos*  
*Edna Costa de Carvalho*

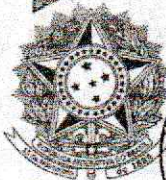


# CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MEDICILÂNDIA

Rua WA, nº 1.003, Bairro Centro/São José, CEP: 68.145-000 Medicilândia-PA

FERNANDO LOPES LACERDA – Oficial Interino

MARIA DAS GRAÇAS PALHANO BOONE – Oficiala Substituta



Toda doação ou contribuição deverá ser analisada antes pela Diretoria do ASSOCIAÇÃO, em conjunto com o Conselho Fiscal.

## Artigo 6º

Todo material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela A.M.U.I através de convênios, projetos ou similares, são bens permanentes da sociedade e inalienáveis, salvo autorização em contrário expressa pela Assembléia Geral.

## Capítulo II - Da Constituição Social

### Artigo 7º

A.M.U.I será formado de um número ilimitado de associados, que se disponham a viver os fins da sociedade, não respondendo pelas obrigações sociais.

### Artigo 8º

A.M.U.I possuirá as seguintes categorias de associados:

- i. Fundadores: os que participaram da Assembléia Geral de Fundação da Associação e assinaram a Ata da Fundação, com direito a votar em todos os níveis ou instâncias;
- ii. Efetivos: **pais de pessoas com deficiência e pessoas com deficiência**, possuindo direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias da sociedade, com direito a votar em todos os níveis ou instâncias;
- iii. Colaboradores: pessoas físicas que, identificadas com os objetivos da entidade, solicitarem seu ingresso e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo Conselho de Administração,

### § único

Poderão associar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente

Leticia Santos Silva  
Advogada  
OAB/PA 21.110

Erivete Andrade Coelho  
Tamila Schneider de Macedo  
Rozângela de Melo Barrios Nascimento  
Renan Bezerra dos Santos  
Francinaldo Gonçalves Rodrigues da Silva  
Anderson R.P. dos Santos

Edna Costa da Carvalho

CPA 064176



13



com as contribuições associativas.

#### Artigo 9º

São direitos dos associados, de qualquer categoria:

- i. fazer à Diretoria da ASSOCIAÇÃO, por escrito, sugestões e propostas de interesse dos associados ou que estejam de acordo com os objetivos da associação;
- ii. solicitar ao presidente ou à Diretoria reconsideração da atos que julguem não estar de acordo com os estatutos;
- iii. tomar parte dos debates e resoluções da Assembléia;
- iv. apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas da entidade;
- v. ter acesso às atividades e dependências da associação;
- vi. votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, após um ano de filiação como associado efetivo;
- vii. convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/3 dos associados efetivos.

#### Artigo 10º

São deveres dos associados, de toda e qualquer categoria:

- i. prestigiar e defender a Associação, lutando pelo seu engrandecimento;
- ii. trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da associação agindo com ética;
- iii. não faltar às Assembléias Gerais;
- iv. satisfazer pontualmente os compromissos que contraiu com a associação, inclusive mensalidades;
- v. participar de todas as atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade e fraternidade entre todas as pessoas e nações;
- vi. observar na sede da Associação ou onde a mesma se faça representar as normas de boa educação e disciplina.

#### Capítulo III - Da Organização Administrativa

#### Artigo 11º

Constituem órgãos de administração da associação:

- i. Assembléia Geral

*Equipe Amadeu Coelho*  
*Samela Schneider de Macedo*  
*Rosângela de Melo Barros Nascimento*  
*Renan Bezerra dos Santos*  
*Tranquillina Conceição Rodrigues da Silva*  
*Jeanderson R. P. dos Santos*

*Leticia Santos Silva*  
Advogada  
OAB/PA 21.110

*Catrin Costa de Carvalho*



# CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MEDICILÂNDIA

Rua WA, nº 1.003, Bairro Centro/São José, CEP: 68.145-000 Medicilândia-PA

FERNANDO LOPES LACERDA – Oficial Interino

MARIA DAS GRAÇAS PALHANO BOONE – Oficiala Substituta



- ii. Conselho de Administração
- iii. Diretoria Executiva
- iv. Conselho Fiscal

## Seção I - Da Assembléia Geral

### Artigo 12º

A Assembleia Geral é o órgão máximo da entidade, dela participando todos os associados fundadores, e os associados efetivos em pleno gozo de seus direitos, conforme previstos neste Estatuto, no Regimento Interno e em demais normas da associação.

### Artigo 13º

A Assembléia Geral elegerá a Diretoria, um Conselho de Administração e um Conselho Fiscal, definindo suas funções, atribuições e responsabilidades através do Regimento Interno.

### Artigo 14º

A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente, no final de cada ano, para:

- i. apreciar a prestação de contas efetuada pela Diretoria;
- ii. aprovar novos Associados efetivos;
- iii. eleger, a diretoria, Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, a cada dois anos, alternadamente.

### § único

A Assembleia Geral poderá ser convocada em caráter extraordinário, a qualquer período, pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal ou por 1/3 dos Associados em pleno gozo de seus direitos, mediante motivo relevante, justificado por escrito.

### Artigo 15º

São atribuições da Assembleia Geral, dentre outras que lhe sejam atribuídas neste Estatuto, no Regimento Interno e demais normas nas quais se oriente a associação :

- i. deliberar sobre o relatório de atividades, balanço e demais contas da sociedade, a serem apresentadas pelo Conselho de Administração;
- ii. propor e aprovar a admissão de novos Associados efetivos;
- iii. eleger o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal;
- iv. autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre bens pertencentes à associação;
- v. determinar e atualizar as linhas de ação da A.M.U.I;
- vi. estabelecer o montante da mensalidade dos Associados.

*Leticia Santos Silva*  
Advogada  
OAB/PA 21.110

*Erivete Andrade Coelho*

*Samela Schneider de Macedo*

*Rosângela de Melo Barros nascimento*

*Renan Bezerra dos Santos*

*Franciênia Goncalves Rodrigues da Silva*

2020 0000

*Janderson R. P. dos Santos*  
*Edna Costa Carvalho*

CPA 064177





## Seção II - Do Conselho de Administração

### Artigo 16º

A diretoria é um órgão colegiado, com o mínimo de cinco membros, subordinado à Assembléia Geral, responsável pela representação social da associação e das entidades a ele filiadas, além da responsabilidade administrativa da sociedade.

#### § 1º

Poderão ser membros da diretoria e do Conselho fiscal associados efetivos, em pleno gozo de seus direitos com a instituição.

Artigo 17º O mandato dos membros da diretoria é de 02 (dois) anos, permitindo-se a reeleição.

### Artigo 18º

São atribuições da diretoria:

- i. cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos e as resoluções da Assembléia;
- ii. aprovar a criação ou extinção de programas e órgãos gestores;
- iii. elaborar o orçamento anual (da receita e da despesa);
- iv. definir seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades mediante Regimento Interno próprio;
- v. elaborar programas de trabalho a serem desenvolvidos pelas diversas diretorias;
- vi. emitir parecer sobre as operações de crédito, aquisição ou alteração de imóveis, ouvido o Conselho Fiscal.

### Da Diretoria Executiva

### Artigo 19º

Compete à Diretoria Executiva:

- i. Formular e implementar a política de comunicação e informação da sociedade, de acordo com as diretrizes emanadas da Assembléia Geral;
- ii. Coordenar as atividades de captação de recursos da entidade;
- iii. Elaborar pareceres técnicos, em conjunto ou isoladamente, sobre projetos e atividades da entidade e de terceiros;
- iv. Aceitar doações e subvenções, desde que as mesmas não comprometam a autonomia e independência da entidade;
- v. Elaborar o Regimento Interno para aprovação do Conselho de Administração, recebendo as sugestões de atualização, para

*Emite Andrade Letho*

*Samira Schneider de Macedo*

*Rosângela de Melo Barros Nascimento*

*Renan Bezerra dos Santos*

*Inesquinha Gonçalves Rodrigues da Silva*

*Leticia Santos Silva*  
Advogada  
OAB/PA 21.110

*Granderson R.P. dos Santos*  
*Eduarda Costa de Carvalho*



# CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MEDICILÂNDIA

Rua WA, nº 1.003, Bairro Centro/São José, CEP: 68.145-000 Medicilândia-PA

FERNANDO LOPES LACERDA – Oficial Interino

MARIA DAS GRAÇAS PALHANO BOONE – Oficiala Substituta



vi. Coordenar a elaboração de projetos.

## Artigo 20

A Diretoria Executiva é composta pelos seguintes membros:

- i. Presidente;
- ii. Vice Presidente;
- iii. Tesoureiro
- iv. Secretário
- v. Suplentes.

### § 2º

Compete ao Presidente, preferencialmente:

- i. Representar a A.M.U.I ativa e passivamente em juízo ou fora dele;
- ii. admitir, dispensar e contratar serviços e profissionais, assinar contratos e outros documentos que exijam representação jurídica;
- iii. ordenar as despesas da A.M.U.I;
- iv. assinar cheques em conjunto com o Conselho Fiscal.

### § 3º

Compete ao Secretário, preferencialmente:

- i. Prestar assistência às reuniões da Administração e Assembleias, lavrando as atas em livro próprio e promovendo o registro legal das mesmas;
- ii. Manter cadastro atualizado de todos os membros da A.M.U.I;
- iii. Arquivar e manter em local seguro todos os documentos pertinentes da A.M.U.I e cedê-los aos demais integrantes quando necessário;
- iv. Receber e enviar correspondências quando solicitado pelo Diretor Executivo;
- v. Zelar pelo patrimônio do CENTRO, e pela conservação de seus bens materiais;

### § 4º

Compete ao Tesoreiro, preferencialmente:

- i. Praticar todos os atos necessários à boa administração da associação, tais como planejar, organizar e coordenar a entidade;
- ii. Promover ações com objetivos de angariar recursos financeiros para a associação, com aprovação do Conselho de Administração;

Leticia Santos Silva  
Advogada  
OAB/PA 21.110

Quintil Andrade Coelho

Bianke Schneider de Macedo

Rosângela de Melo Barreira Nascimento

Renan Bezerra dos Santos

Tranquilina Copacabana Rodrigues da Silva

2020.0024

Granderson R. P. dos Santos  
Cátia Costa de Carvalho

CPA 064178





- iii. Receber os processos disciplinares contra associados, encaminhando parecer ao Conselho de Administração, para seu devido cumprimento;
- iv. Tomar assento nas reuniões do Conselho Fiscal, como observador;
- v. Fazer cumprir as determinações do Conselho de Administração da associação;
- vi. Substituir o Diretor Executivo e o Administrativo em quaisquer impedimentos.

Do Conselho Fiscal

Artigo 21º

O Conselho Fiscal, composto de dois membros efetivos e dois suplentes, será eleito para mandato de dois anos, em eleições alternadas.

Artigo 22º

Compete ao Conselho Fiscal:

- i. auxiliar a Diretoria na administração do CENTRO;
- ii. analisar e fiscalizar as ações da diretoria e a prestação de contas da Diretoria Executiva e demais atos administrativos e financeiros;
- iii. examinar todas as contas, livros, registros e documentos da entidade;
- iv. emitir parecer sobre os balancetes mensais da tesouraria e sobre o balanço e inventário que acompanham o relatório anual da Diretoria;
- v. opinar sobre a aquisição e alienação de bens;
- vi. Convocar a Assembleia Geral, de ofício ou a pedido da Secretaria Executiva.

Capítulo Quarto - Das eleições

Artigo 23º

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da associação ocorrerão a cada 2 anos, pela Assembleia Geral, podendo concorrer todos os associados efetivos em pleno gozo de seus direitos e obrigações.

§ único


Os associados poderão organizar chapas para concorrer às eleições

Capítulo Quinto - Das Disposições gerais e transitórias

Artigo 24º

Os bens patrimoniais da associação não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem a autorização da Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim.

Artigo 25º

  
Leticia Santos Silva  
Advogada  
OAB/PA 21.110

*Equipe Andrade Leal*

*Família Schneider de Macedo*

*Rosângela de Melo Barreiros Nascimento*

*Renan Bezerra dos Santos*

*Franquinha Gonçalves Rodrigues da Silva*

*Granderson R. P. dos Santos*

*Edna Costa de Carvalho*



# CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MEDICILÂNDIA

Rua WA, nº 1.003, Bairro Centro/São José, CEP: 68.145-000 Medicilândia-PA

FERNANDO LOPES LACERDA – Oficial Interino

MARIA DAS GRAÇAS PALHANO BOONE – Oficiala Substituta



O Conselho fiscal ficará responsável pela elaboração de um Regimento Interno, que terá validade após sua aprovação em Assembleia Geral.

§ 1º

Eventuais alterações neste Estatuto ou no Regimento Interno só poderão ser aprovadas em Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim.

§ 2º

Alterações neste Estatuto somente poderão ser aprovadas com anuência da maioria absoluta dos associados efetivos.

Artigo 26º

Nenhuma categoria dos Associados responde, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações ou compromissos assumidos pela associação.

Artigo 27º

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Fiscal, com recurso voluntário para a Assembleia Geral.

Medicilândia, 16 de junho de 2024

Presidente: *Rosângela de Melo Barros nascimento*

Vice Presidente: *Françoiska Conceição Rodrigues da Silva*

Tesoureira: *Enriete Andrade Coelho*

Suplente: *Renan Bezerra dos Santos*

Secretária: *Edna Costa de Carvalho*  
*Renata Bohneide de Macedo*

Conselho Fiscal:

*Leticia Santos Silva*

Suplentes: *Granderson R. P. dos Santos*

*Leticia Santos Silva*  
Advogada  
OAB/PA 21.110



CPA 064182



# Ficha de presença Assinaturas realizadas

- 1 Simone Lopes da Silva (93 992376951)
- 2 Jansen Bezerra dos Santos (93) 991099812
- 3 Tatiana Lopes da Silva (93) 991322186
- 4 Betina Santos Silva (93) 99115.3605
- 5 Val de Azeite da Silva (93) 382026881
- 6 Iguara dos Santos Lourenço 93981483588
- 7 Quaresma Aparecida de Melo Ferreira 43992251140
- 8 João da S. Paiva
- 9 Adriana dos Santos Souza 991436313
- 10 Alim Jansen de Jesus 93991646595
- 11 Maria Gurgel de A. 991747605
- 12 Tatiana montan da Silva 992337979
- 13 Eliseu da Cruz Viana 93981343010
- 14 Liliana Nogueira de Jesus 93991073920
- 15 Maria do Socorro Costa 992137682
- 16 Jemima Gabriela da Costa 991443990
- 17 Cláudia de Nascimento Ferreira 9399074605
- 18 Adalberto de C. Melo (9399149261)
- 19 Gláucia da Silva Rodrigues 93 990511011
- 20 Rosângela de Melo Barros Nascimento (11) 97230 237
- 21 Maria Fries Junior da Rocha (93) 991465433
- 22 Valdivone Evaldo Bombardieri (93) 99122-9371
- 23 Sílvia Barbosa Damasceno (93) 991626566
- 24 JORGE ALVA JERONIMO (93) 99114 8525
- 25 Gláucia Almeida da Silva (93) 991342837
- 26 Evandro S. (32) 35163 62 32
- 27 Branda de F. de Azeite (93) 99114 8525





**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MEDICILÂNDIA**

Rua WA, nº 1.003, Bairro Centro/São José, CEP: 68.145-000 Medicilândia-PA

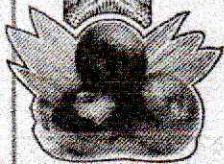
**FERNANDO LOPES LACERDA - Oficial Interino**

**MARIA DAS GRAÇAS PALHANO BOONE - Oficiala Substituta**



- 30 - *Costa de Carvalho* - (93) 99171-6711 - ok
- 31 - *Granderson R. P. dos Santos* (93) 99183.2656 ok
- 32 - *José Benedito Pereira dos Santos* (93) 99152.9910
- 33 - *Patiana dos Santos Silva* 99
- 34 - *Quinta Anahade Coelho* 991272972 ok

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ROTA REBA



CPA 064183



— Apurima Aparecida de Melo  
20,00 salário  
17/06/2024

— Santa Andréia Leite  
20,00 salário  
17/06/2024

Valdineia e Humberto  
20,00 salário  
17/06/2024

Helena Santos Silva  
20,00 salário  
17/06/2024

Rosângela de Melo Barros  
20,00 salário  
17/06/2024

Thiana Regina  
20,00 salário  
60,00 mensalidade julho - Dezembro  
17/06/2024

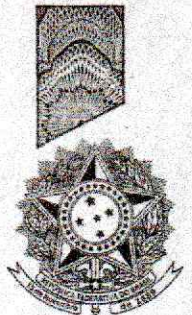
Maria Inês Santos da Rocha  
20,00 salário  
17/06/2024

Silvânia Barbosa  
20,00 salário  
10,00 mensalidade  
19/06/2024

Leina Costa de Souza  
20,00 salário  
10,00 mensalidade  
23/06/2024

Juliana Almeida de Lira  
20,00 salário  
22/06/2024





**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE MEDICILÂNDIA**  
 Rua WA, nº 1.003, Bairro Centro/São José, CEP: 68.145-000 Medicilândia-PA  
**FERNANDO LOPES LACERDA – Oficial Interino**  
**MARIA DAS GRAÇAS PALHANO BOONE – Oficiala Substituta**

**ASSOCIAÇÃO MEDICILANDENSE UNIDOS PELA INCLUSÃO (AMUI)**  
 Rua Tiradentes, 1013, centro, MEDICILÂNDIA/PA  
 CEP: 68145000 – TEL (93) 991832656

**REQUERIMENTO DE REGISTRO DE ASSOCIAÇÃO MEDICILANDENSE UNIDOS PELA INCLUSÃO (AMUI)**

Ilmo. Sr. Oficial do Cartório do Único Ofício de Medicilândia-PA

A Associação Medicilandense Unidos pela Inclusão, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Tiradentes, 1013, centro, Medicilândia/PA, CEP 68145-000, por seu Presidente Rosângela de Melo Barros Nascimento, maior, casada, brasileira, agricultora, nascido em 15 de maio de 1976, portador (a) do RG n. 55.619.826-8 SSP/SP inscrito (a) no CPF sob o n. 205.047.802-04, residente e domiciliada na Rua Bandeirantes, S/N, terra nova, Medicilândia/PA, CEP 68.145-000, vem solicitar que o Cartório do Único Ofício de Medicilândia proceda a inscrição de sua Ata de Fundação e de seu Estatuto Social.

Nestes termos, pede e espera deferimento  
 Medicilândia/PA 16 de junho de 2024.



*Rosângela de Melo Barros Nascimento*  
**Rosângela de Melo Barros Nascimento**  
 CPF 205.047.802-04  
**PRESIDENTA DA AMUI**

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
 MEDICILÂNDIA - PA

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:  
 (1) ROSÂNGELA DE MELO BARROS NASCIMENTO  
 Medicilândia-PA, 22 de outubro de 2024.

AGATHA RAFFAZZA LIMA CARVALHO - Escrivão(a) Autorizada  
 SELLO DIGITAL DE RECONHECIMENTO - Nº 013009664 SÉRIE: A  
 RELADO EM: 22 de outubro de 2024  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº: 68892320000001643241114290  
 QTD ATOS: 1 - Emulmentos: R\$ 260,30 - FRJ: R\$ 39,05 - FRC: R\$ 6,51  
 QUA e Selo: R\$ 266,85 - Total: R\$ 273,35

Página 1

O referido é verdade e dou fé. Era o que continha em dito Registro, do qual, extraída nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015/73. Eu, GABRIEL FERREIRA VAZ, Oficial Substituto a digitei e assino em público e raso.

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.

Medicilândia/PA, 22 de outubro de 2024

**GABRIEL FERREIRA VAZ**  
 Oficial Substituto

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
 SELO DIGITAL CERTIDÃO Nº. 002329886 - SÉRIE: A - SELADO EM: 22/10/2024  
 CÓDIGO DE SEGURANÇA Nº. 68892320000001643241114290

QTD ATO	EMOLUMENTOS	FRJ	FRC
1	260,30	39,05	6,51

Emolumentos:

Certidão.....	R\$ 260,30
Selo.....	R\$ 1,45
Folhas excedentes.....	R\$ 0,00
Total.....	R\$ 261,75



CPA 064184

